SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PAUTA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL 2022

27 de outubro de 2022

PRESENÇAS

Comissão Eleitoral Federal

Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira (Coordenador)
Eng. Ftal. Ricardo Luiz Lüdke (Coordenador-Adjunto)
Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
Eng. Eletric. José Miguel de Mello Lima
Eng. Mec. Michele Costa Ramos

Assistente-Técnica da CEF Talita de Oliveira Machado
Assessor Jurídico da CEF João de Carvalho Leite Neto

ORDEM DOS TRABALHOS

- Verificação do quórum;
- Comunicações;
- Apresentação da pauta;
- Definição da ordem de prioridade dos relatos; e
- Discussão e apreciação das matérias.

1 - APRECIAÇÃO DE SÚMULAS

Não houve.

2 - INFORMES

2.1 - Assunto: Informes do Coordenador e dos Conselheiros Federais da CEF 2022.

3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

3.1 - Referência: 00.005324/2022-58

Interessado: Comissão Eleitoral Federal
Sistema Confea/Crea e Mútua

Assunto: Regulamento do teste do Sistema de Votação a ser utilizado nas Eleições do Sistema Confea/Crea 2022

Conclusão: Realização do teste do sistema de votação eletrônica contratado para a realização das Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua 2022.
O referido teste foi realizado de forma híbrida, na sala do Conselho Diretor, no 4º andar, na sede do Confea, e com transmissão pela plataforma ZOOM.
De acordo com a Decisão Plenária nº PL-1495/2022 (0672090) puderam atuar como eleitores os seguintes agentes: a) os membros titulares da CEF; b) o Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF; c) o Superintendente de Estratégia e Gestão - SEG; d) o Superintendente de Integração do Sistema - SIS; e) a equipe de assessoramento da CEF; f) a equipe de planejamento/fiscalização da contratação; g) os

conselheiros federais que desejarem participar do evento; h) os Presidentes dos Creas do Acre, de Alagoas, do Amapá, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Sergipe, locais onde serão realizadas eleições neste exercício; Em virtude da ausência do Coordenador da CEF, que estava em missão internacional pelo Confea, o teste do sistema de votação foi conduzido pelo Conselheiro Federal Miguel de Mello Lima, que acompanhou a reunião de forma on-line, passando a palavra à assessora da CEF Talita Machado que explanou sobre os critérios para os processos eleitorais e sobre como ocorreram as contratações neste exercício. Após, foi dada a palavra ao Sr. Alexandre Rossi Swioklo e à Sra. Dafne Moretti, representantes da empresa Webvoto Tecnologia em eleições Ltda que realizaram apresentação sobre o sistema de votação e sobre a atuação da empresa no processo eleitoral. O Sr. Fernando de Pinho Barreira, representante da empresa The Perfect Link Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial Ltda, realizou apresentação descrevendo a atuação da empresa como responsável pela auditoria do processo eleitoral eletrônico do Sistema Confea/Crea e Mútua. Finalizadas as apresentações, os representantes da Webvoto demonstraram o processo de votação pela rede mundial de computadores (internet), e na sequência, conduziram o teste, que observou as seguintes etapas: envio de senha provisória aos eleitores; emissão de zerésima; criação de chave pública e chave privada para início e apuração do processo de votação, respectivamente, e apuração dos votos; e possibilitou que o eleitor pudesse recuperar sua senha; que o eleitor pudesse gerar uma nova senha; bem como a impossibilidade de voto em duplicidade por eleitor.
Finalizado o prazo para coleta de votos, foi realizada a apuração considerando duas chapas fictícias. Ao término do teste foi aberto prazo para dúvidas, sendo que todos os questionamentos foram respondidos.
O teste foi realizado de forma tranquila e não foram registradas quaisquer intercorrências.

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

Não houve.

5 - EXTRA PAUTA

Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 20/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Conselheiro Federal**, em 20/12/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 21/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 21/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 22/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676094** e o código CRC **85D325BC**.